



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL

NIRE: 54.3.0000.329-8

CNPJ: 03.982.931/0001-20

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2020

LOCAL E HORA: Reunião realizada às 14:00 horas, por meio de videoconferência(Zoom) .

PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração: Sr. Álvaro Scriptoro Filho, Sr. Thaner Castro Nogueira, Sr. Paulo Roberto Augusto Nepomuceno, Sr. Roberto Lorenzoni Neto, Sra. Bernadete Martins Gaspar Rangel e Sr. Paulo José Dietrich. Foi realizada reunião virtual do Conselho de Administração da Sanesul. Membros da Diretoria: Walter B. Carneiro Jr., André Luis Soukef, Helianey Paulo da Silva e Onofre Assis de Souza. Presentes ainda Cristiano Sousa Carneiro, gerente jurídico, e Daniela Jimenez Cance, assessoria de Governança, Gestão de Risco e Compliance.

Ausente o Conselheiro Sr. Luiz Felipe d'Ornellas Marques por motivos de doença

COMPOSIÇÃO DA SALA DE VIDEOCONFERENCIA (Zoom):

Presidente: Álvaro Scriptoro Filho;

Vice-Presidente: Thaner Castro Nogueira.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Avaliação do processo para concessão da prorrogação de pagamentos das tarifas de água e esgoto das famílias de baixa renda cadastradas como Tarifa Social em função da pandemia pela COVID-19;
- II. Avaliação do processo para suspensão temporária de corte por inadimplência de pagamentos das faturas em função da pandemia pela COVID-19;
- III. Avaliação do Acordo da Dívida com o município de Nova Alvorada do Sul;
- IV. Avaliação das medidas tomadas pela Companhia para enfrentamento da crise (COVID-19) e reflexos nas projeções e cenários econômico e financeiro;
- V. Informar ao Conselho de Administração sobre o andamento da Ação Civil Pública número: **0949046-22.2020.8.12.0001**, referente à Tarifa Investimento;
- VI. Dar conhecimento ao Conselho de Administração sobre o andamento do Procedimento Preparatório N° **000067.2020.24.000/5**, que tem como objeto a obrigatoriedade de realização de Concurso Público para a substituição dos empregados contratados através de Processo Seletivo Simplificado;
- VII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração sobre o andamento do Inquérito Civil N° **000548.2019.24.000/8**, que tem como objeto a necessidade de Projeto de Lei para regulamentar a estrutura de cargos comissionados da SANESUL;
- VIII. Outros assuntos de interesse do Conselho de Administração ou Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

- I. Considerando as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para contenção da crise e auxílio a população atendida pela Sanesul, e também nas orientações contidas na ata de reunião da Diretoria Executiva com os acionistas de número 003/2020 datada de 23/03/2020, que autorizou a suspensão temporária da cobrança de tarifas para as famílias cadastradas como Tarifa Social, ou seja, aquelas caracterizadas como famílias carentes e em caráter de vulnerabilidade. Os conselheiros por unanimidade e em função do momento de crise da Pandemia da COVID-19

- entenderam que essa atitude é extremamente solidaria e validaram as medidas tomadas.
- II. Também como base nas medidas tomadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para auxílio a população e em caráter excepcional, válida a decisão tomada de suspensão temporária de corte por inadimplência no pagamento das faturas de água e esgotos por 90 dias conforme consta na ata de reunião número 003/2020 da Diretoria Executiva com os acionistas realizada em 23/03/2020. Os efeitos da crise serão intensos para população e essas medidas também seguem experiências tomadas em outros estados da federação pelas Companhias Estaduais de Saneamento.
 - III. Foi apresentada pelo Diretor-Presidente da Empresa a proposta de acordo com o Município de Nova Alvorada do Sul referente à compensação de dívidas, dação em pagamento, abatimento de juros e concessão de desconto, nos termos apresentados no Processo Administrativo n.219/2020. O Conselho autoriza a Empresa a assinar o termo de compromisso de confissão de dívida e ajuste de contas com o município de Nova Alvorada do Sul nos moldes apresentados;
 - IV. Foi apresentado pela Diretoria de Administração e Finanças os detalhes de todas as medidas tomadas pela Companhia desde o início da crise ocasionada pela Pandemia da COVID-19. Também foram exploradas as projeções do Fluxo de Caixa e os respectivos impactos no planejamento econômico e financeiro da Companhia. Foram tratadas também as alternativas para suportar esse período mais agudo da crise, como suspensão de pagamentos de fornecedores inclusive de energia elétrica, suspensão de pagamentos de impostos e recolhimentos obrigatórios desde que condicionados a medidas provisórias e portarias da União. Os efeitos nas finanças da Companhia são reais e já elevaram a inadimplência para 20% em abril. A companhia projeta uma elevação gradual e com viés de crescimento atingindo o pico em julho de 2020. Várias situações foram apresentadas aos conselheiros bem como as projeções de resultados no pior cenário possível para a Companhia para esse período. A diretoria executiva informou e solicitou autorização para elaborar estudos para redução dos gastos com pessoal, como por exemplo, redução da carga horária com redução salarial e estudos de impacto para redução temporária da gratificação de comissionados em 25%, para que se necessárias forem medidas de redução sejam implementadas na rubrica de pessoal, já que o equilíbrio do fluxo de caixa é prioridade para companhia. Os conselheiros consideraram satisfatórias as informações, autorizaram a elaboração dos estudos e solicitaram que informativos adicionais periódicos sejam encaminhados sempre que necessários para conhecimento e acompanhamento do Conselho nos intervalos entre as reuniões ordinárias.
 - V. Os Conselheiros tomaram conhecimento da propositura da ação pelo Ministério Público em conjunto com a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul de Ação Civil Pública (n.0949046-22.2020.8.12.0001) em que se questiona a tarifa investimento. Por se tratar de ação de grande vulto e risco alto para a Empresa sugeriu-se a Diretoria, caso julguem necessário, a contratação de perícia contábil e/ou parecer jurídico para auxílio na defesa;
 - VI. Os Conselheiros foram informados que o procedimento preparatório nº 000067.2020.24.000/5, em que se questiona a obrigatoriedade de realização de concurso público para a substituição dos empregados contratados através de processo seletivo simplificado, tem uma nova audiência agendada para o dia 04/05 onde o MPT proporá a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta com o cronograma determinado por aquele órgão. Considerando a imprevisibilidade da situação ocasionada pela Pandemia da COVID-19, sem previsão de retorno a normalidade, o Conselho deliberou pela não assinatura do TAC, seguindo integralmente o cronograma definido em reunião anterior;
 - VII. Quanto ao Inquérito Civil n.000548.2019.24.000/8, que tem como objeto a necessidade de Projeto de Lei para regulamentar a estrutura de cargos comissionados da SANESUL, os Conselheiros foram informados que o Projeto de Lei já foi encaminhado para a Assembleia Legislativa e está aguardando votação. Por consequência, o procedimento está suspenso no aguardo da Lei.
 - VIII. Foi solicitado pelos conselheiros informes sobre o andamento das atividades executadas para cumprimento de todos os requisitos para atendimento da Lei 13.303 e



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.-
SANESUL



determinado que a Companhia traga para pauta na próxima reunião ordinária essas informações e detalhes sobre o tema;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada digitalmente.

Campo Grande, 29 de abril de 2020.

Álvaro Scriptori Filho
Presidente

Thaner Castro Nogueira
Vice-Presidente

Paulo Roberto Augusto Nepomuceno
Conselheiro

Roberto Lorenzoni Neto
Conselheiro

Bernadete Martins Gaspar Rangel
Conselheira

Paulo José Dietrich
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54662176 em 13/05/2020 da Empresa EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, Nire 54300003298 e protocolo 200383272 - 06/05/2020. Autenticação: FAE19FE9849A5FBAF1438EF7447AA1F6548A53D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 20/038.327-2 e o código de segurança T0vO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL